



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

**PORTARIA N.º 475, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**


**DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 57, inciso V, que dispõem a Lei Orgânica Municipal, e art. n.º. 153, da Lei Complementar n.º 04, de 10 de novembro de 2015, DESIGNA os servidores da comissão permanente, nomeados pela Portaria n.º 421 de 05 de julho de 2024, para realizarem Sindicância Investigatória e apurar os fatos e responsabilidades, de possível trabalho em obras particulares por parte de servidor durante o período de expediente, conforme Memorando n.º 829/2024 e Parecer Jurídico n.º 32/2024. Fica fixado, nos termos do § 1º artigo 153 do Regime Jurídico Único o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e quatro.

**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito

Registre-se e publique-se  
28/08/2024

  
**Iara Dobler Dalla Corte**  
Secretário Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças